



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº. 2874

Data: 23 de Abril de 2025.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional **Especial**.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional **Especial** ao Orçamento de 2025, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.365.1201-2045 – Atendimento das Creches Municipais

01685 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

01876 – Complementação do VAAT, mínimo de 70%.....R\$ 100.000,00(Exc)

01686 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

01877 – Complementação do VAAT, mínimo de 30%.....R\$ 50.000,00(Exc)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior são oriundos de Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1876	R\$ 100.000,00
FONTE 1877	R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e três dias do mês de Abril de 2025.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL